

**TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**  
**VIGÊNCIA: a partir de 06.06.2026**

| Item | Serviço  | Período de Utilização  | Unidade Gestora | Valores Consulta (R\$)   | Observações   |
|------|--|--|-----------------|--|---|
| 1    | Box Receptivo / Check - in eventual  | Período de até 4hs   | Operações       | 577,23   | Valor cobre a elaboração do contrato e o espaço locado para o receptivo (mediante disponibilidade).   |
| 2    | Limpeza em caso de derramamento de detritos sólidos e líquidos - exceto ocorrência ambiental   | Por Hora   | Operações       | 230,89   | Valor estipulado para cobrir a horas da equipe necessárias para a atividade.  |
| 3    | Uso eventual do sítio para manutenção de equipamentos (empresa atuante com contrato em vigor com o Aeroporto - requisitos de Segurança e Meio Ambiente se aplicam) | Por Operação - Equipamento de Pequeno Porte (Lojas e Restaurantes) | Operações       | 346,33   | Valor inclui a disponibilização de área para a manutenção do equipamento.   |
| 4    | Uso eventual do sítio para manutenção de equipamentos (empresa atuante com contrato em vigor com o Aeroporto - requisitos de Segurança e Meio Ambiente se aplicam) | Por Operação - Equipamento de Grande Porte (Escalas)               | Operações       | 577,23   | Valor inclui a disponibilização de área para a manutenção do equipamento.   |
| 5    | Utilização auditório (com equipamentos de TV e Data Show)  | Período de até 4hs   | Operações       | 577,23   | Valor inclui a utilização dos equipamentos disponíveis, como TV e Data Show, que eram locados separadamente.  |
| 6    | Utilização de Balança Mecânica/Digital (Check-In)  | Por hora   | Operações       | 34,64  | Valor estipulado para cobrir a utilização do equipamento e manutenções periódicas.  |
| 7    | Utilização de Plataforma Elevatória  | Por hora   | Operações       | 173,17   | Valor estipulado para cobrir a utilização do equipamento e manutenções periódicas.  |
| 8    | Visita técnica às áreas operacionais do aeroporto (para grupo de até 10 pessoas)   | Por hora   | Operações       | 173,17   | Valor estipulado para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no acompanhamento da visita.   |
| 9    | Emissão de Atestado de Capacidade Técnica  | Unidade  | Operações       | 1% do valor global do Contrato<br>Valor Mínimo: R\$ 104,68<br>Valor Máximo: R\$ 1.046,84 | Os valores serão cobrados em função do valor global do Contrato.  |
| 10   | Comboio de Veículos  | Por Acesso   | Operações       | 230,89   | Valor estipulado para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no acompanhamento da visita.   |
| 11   | Solicitação de transporte interno (limite de até 04 pessoas)   | Por operação   | Operações       | 230,89   | Valor estipulado para cobrir a utilização do equipamento e manutenções periódicas.  |
| 12   | Acesso de viaturas (Transporte de valores) - (exclusivamente para acesso eventual limitado ao máximo de 3 acessos no mês)  | Por Acesso   | Operações       | 346,33   | Valor estipulado para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no acompanhamento da visita.   |
| 13   | Atendimento de voos em horários alternativos (período do aeroporto desativado, com publicação aeronáutica) mediante disponibilidade.                               | Por hora/afiliação de hora   | Operações       | 519,51   | Valor estipulado para cobrir despesas com recursos humanos e insumos.   |
| 14   | Aluguel de espaço do aeródromo para eventos, mediante disponibilidade.   | A cada 100m² + Por hora  | Operações       | 346,33   | Valor estipulado para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no acompanhamento da visita.   |
| 15   | Utilização da sala de autoridades no atendimento diferenciado para personalidades (mediante disponibilidade)   | Por Evento   | Operações       | 1.154,46   | Valor estipulado para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no acompanhamento da visita.   |
| 16   | Utilização do equipamento Ambull®(1)   | Por Operação (embarque ou desembarque)                             | Operações       | 288,61   | Valor estipulado para cobrir os gastos com a disponibilização e manutenção do equipamento.  |
| 17   | Emissão / Renovação de credencial permanente   |  | Segurança       | 115,44   | Valores estipulados com base no custo dos materiais utilizados.   |
| 18   | Credencial temporária (até 90 dias)  |  | Segurança       | 57,72  | Valores estipulados com base no custo dos materiais utilizados.   |
| 19   | Extravio/ Perda da credencial ou ATIV permanente (1ª vez: 5x o valor da credencial, 2ª vez: 10x e 3ª vez: 20x) com ou sem reemissão                                |  | Segurança       | 577,23   | Penalidade gradativa pelo extravio da credencial permanente, estipulada com base nos valores para emissão da credencial.  |
| 20   | Extravio da credencial ou ATIV temporária com ou sem reemissão   |  | Segurança       | 288,61   | Penalidade pelo extravio da credencial temporária.  |
| 21   | ATIV até 1 ano (permanente)  |  | Segurança       | 115,44   | Valores estipulados para cobrir os custos para elaboração.  |
| 22   | ATIV até 30 dias (temporária)  |  | Segurança       | 57,72  | Valores estipulados para cobrir os custos para elaboração.  |
| 23   | Visita Técnica AVSEC (Utilização de Infraestrutura, apoio de pessoal e utilização de veículos)   | Por hora   | Segurança       | 1.731,61   | Visita inclui as horas alocadas da equipe AVSEC, bem como a utilização de infraestrutura e veículos(se necessário).   |
| 24   | Análise de PSESCA  |  | Segurança       | 923,56   | Valor inclui as horas alocadas da equipe AVSEC para análise detalhada do processo.  |
| 25   | Solicitação de transporte interno (acima de 5 pessoas até 85 pessoas)  | Por operação   | Operações       | 209,37   | Valor estipulado para cobrir a utilização do equipamento e manutenções periódicas.  |
| 26   | Credenciamento VIP (permanente ou temporária)  | Por credencial   | Segurança       | 837,47   | Valores estipulados com base no custo dos materiais utilizados e para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no recebimento e inserção da documentação em sistema, com entrega do documento em mãos em área no terminal de passageiros.             |
| 27   | ATIV VIP (permanente ou temporária)  | Por ATIV   | Segurança       | 837,47   | Valores estipulados com base no custo dos materiais utilizados e para cobrir as horas alocadas dos colaboradores no recebimento e inserção da documentação em sistema, com entrega do documento em mãos em área no terminal de passageiros.             |
| 28   | Utilização de raio-x para inspeção de bagagem de porão ou outras cargas  | Por volume   | Segurança       | 24,11  | Valor estipulado para cobrir a utilização do equipamento e manutenções periódicas.  |
| 29   | Solicitação de credenciamento emergencial emitida pela supervisão operacional  | Por hora   | Operações       | 104,69   | Valores estipulados para cobrir os custos da confecção da credencial e acompanhamento por um colaborador VINCI (orgânico ou terceirizado).  |
| 30   | Solicitação de desembarque/embarque híbrido a pé.  | Por voo  | Operações       | 127,89   | Valores estipulados para cobrir os custos de elaboração de AISO, PESO, Acordo Operacional, manutenção da infraestrutura, seguro e acompanhamento.   |
| 31   | Solicitação de desembarque/embarque híbrido com apoio de transporte.   | Por voo  | Operações       | 255,78   | Valores estipulados para cobrir os custos de elaboração de AISO, PESO, Acordo Operacional, Locação de ônibus, motorista, seguro e acompanhamento.   |
| 32   | Serviço de armazenamento de carga em pálio de aeronaves com aprovação do CCO (cada período de 3h/dolly)  | Por hora   | Operações       | 60,25  | Valores estipulados para cobrir os custos de elaboração de AISO, PESO, seguro e acompanhamento. Cálculo conforme valor de R\$2.9537/ton/h na tabela de tarifas de estacionamento de aeronaves vigente para o grupo I, considerando um dolly de 6,8 ton. |

**TABELA DE PREÇOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAÇÃO DE MULTAS OPERACIONAIS**  
**VIGÊNCIA: a partir de 06.06.2026**

| Item | Multa  | Gravidade  | Unidade Gestora | Valores Consulta (R\$) | Observações  |
|------|--|------------|-----------------|------------------------|--|
| 38   | Conduzir veículos/equipamentos sem habilitação   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 39   | Conduzir veículos/equipamentos com a categoria da habilitação incompatível, vencida ou suspensa pelo Órgão de trânsito   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 40   | Atropelamento  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 41   | Colisão com aeronave   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 42   | Colocar em risco a integridade de pessoas, veículos, equipamentos, instalações e aeronaves   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 43   | Obstruir ou restringir tráfego de outro veículo/equipamento  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 44   | Omissão de socorro   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 45   | Fumar no lado ar do aeroporto  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 46   | Agressão física ou moral   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 47   | Aproximar-se de aeronaves que não estejam completamente paradas, com motores desligados, freios acionados e calçadas nos dois sentidos   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 48   | Cruzar o fluxo de passageiros  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 49   | Cruzar a proa ou a calda da aeronave enquanto está estiver em movimento  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 50   | Colocar objetos no trem de pouso de aeronaves  | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 51   | Permanência de pessoas ou veículos não autorizados na área de manobras de aeronaves ou nas proximidades.   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |
| 52   | Colisão com edificações, objetos e/ou veículos e equipamentos  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 53   | Uso indevido de credencial aeroportuária ou não utilizar a credencial  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 54   | Excesso de velocidade  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 55   | Abandonar, manipular ou armazenar em local impróprio produto derivados de petróleo, corrosivos, explosivos, inflamáveis, substância venenosa, radioativa, produtos nocivos à saúde do trabalhador e outros       | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 56   | Utilizar equipamentos que propagam falsas, chamadas ou similares   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 57   | Uso indevido de área operacional nos pátios  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 58   | Sobergar a Concessionária dos Aeroportos da Amazônia (na qualidade de representante da Autoridade Aeroportuária) informações relativas a ocorrências, bem como quanto à situação administrativa e operacional da | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 59   | O não atendimento das determinações da Concessionária dos Aeroportos da Amazônia para remoção e posicionamento de aeronaves, veículos e equipamentos   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 60   | Operar veículos/equipamentos de rampa sem treinamento específico   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 61   | Abandonar objetos, carga, bagagens, veículos e equipamento na Área de Movimentos   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 62   | Equipamentos sucateados e em má condição de manutenção   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 63   | Falta de isolamento da área sob as asas das aeronaves com cones/barreiras físicas (cordas)   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 64   | Reabastecimento de veículos/equipamentos com galões no lado ar   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 65   | Ausência de inspeção visual para recolhimento de possíveis fontes de F.O.D.  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 66   | Uso indevido de Dispositivo eletrônico portátil na área de operações   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 67   | Estacionamento, tráfego e/ou ultrapassagem de forma irregular  | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 68   | Falta de uso de E.P.I.   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 69   | Trafegar com veículo/equipamentos sem autorização de trânsito  | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 70   | Falta de uso de cinto de segurança   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 71   | Obstruir a passagem de pedestres   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 72   | Acondicionamento de carga/bagagem de forma irregular   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 73   | Queda de carga/bagagem na área de movimento  | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 74   | Caminhar fora da faixa de pedestres  | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 75   | Veículo/equipamento em pane seca   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 76   | Multa por uso indevido da credencial aeroportuária (desrespeitar o uso extensivo, abertura de portas sem o devido controle posterior, etc)   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 77   | Multa por credenciado temporário sem o devido acompanhamento em áreas controladas e áreas restritas de segurança   | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 78   | Multa às ESATAS por descumprimento da Resolução 116 no que diz respeito ao recolhimento de credenciais aeroportuárias de pessoal afastado  | Médias     | Operações       | 577,23                 | Os valores das multas de gravidade MÉDIA foram estabelecidos como 50% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.           |
| 79   | Derramamento de óleo, combustível, derivados de petróleo, dejetos da aeronave ou QIU nos pátios e pistas oriundos de aeronaves, equipamentos ou veículos.  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 80   | Gerar lixo operacional oriundo dos atendimentos dos voos e não limpar/descontaminar os pátios de manobras após finalizar atendimento.  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 81   | Não recolher veículos e/ou equipamentos do pátio após atendimentos dos voos.   | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 82   | Armazenar carga em dollys em posições do pátio sem coordenação com o CCO.  | Graves     | Operações       | 923,56                 | Os valores das multas GRAVES foram estabelecidos como 80% do valor das multas GRAVÍSSIMAS.                       |
| 83   | Não cumprimento do slot aprovado por voos chartes (não regulares).   | Gravíssima | Operações       | 1.154,46               | Os valores das multas GRAVÍSSIMAS foram estabelecidos com os mesmos parâmetros do antigo operador aeroportuário. |